

|                                                    |    |                                  |                   |        |                |                                                                                                                                                    |     |                  |        |         |
|----------------------------------------------------|----|----------------------------------|-------------------|--------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|--------|---------|
| CETESB                                             |    | Mapa Resumo                      |                   |        |                |                                                                                                                                                    |     | Data: 28.08.2025 |        |         |
| Processo nro.645/2025/300                          |    |                                  |                   |        |                |                                                                                                                                                    |     |                  |        |         |
| Assunto<br>TUBO DE QUARTZO E SENSOR DE TEMPERATURA |    |                                  |                   |        |                |                                                                                                                                                    |     |                  |        |         |
| MAPA RESUMO DE COTAÇÕES                            |    |                                  |                   |        |                |                                                                                                                                                    |     |                  |        |         |
| Mapa<br>Resumo                                     |    | 064875                           |                   |        |                |                                                                                                                                                    |     |                  |        |         |
| Item                                               |    | 0001                             | SOC               | 146009 | Descrição      | TUBO DE QUARTZO COMPLETO COM CATALISADOR, CÓDIGO DMA8333, PARA USO NO EQUIPAMENTO ANALISADOR DE MERCÚRIO MODELO DMA-80, MILLESTONE                 |     |                  |        |         |
| Qtd                                                | Um | Fornecedor                       | Frete/Seguro/Desp |        | Preço Unitário | Desconto                                                                                                                                           | IPI | Preço Total      | Pagto  | Entrega |
| 2                                                  | PC | NOVA ANALITICA IMP. E EXP. LTDA. | R\$ 0,00          |        | R\$ 7.842,09   | R\$ 0,00                                                                                                                                           | 0   | R\$ 15.684,18    | 30 DDL | 10 dias |
| Mapa<br>Resumo                                     |    | 064875                           |                   |        |                |                                                                                                                                                    |     |                  |        |         |
| Item                                               |    | 0002                             | SOC               | 145765 | Descrição      | SENSOR DE TEMPERATURA ATC-400, CABO DE 180 MILÍMETROS, CÓDIGO ATC0100, ESPECÍFICO PARA ROTOR PRO DE DIGESTOR MICRO-ONDAS MILLESTONE, MODELO ETHOS. |     |                  |        |         |
| Qtd                                                | Um | Fornecedor                       | Frete/Seguro/Desp |        | Preço Unitário | Desconto                                                                                                                                           | IPI | Preço Total      | Pagto  | Entrega |
| 1                                                  | PC | NOVA ANALITICA IMP. E EXP. LTDA. | R\$ 0,00          |        | R\$ 12.241,17  | R\$ 0,00                                                                                                                                           | 0   | R\$ 12.241,17    | 30 DDL | 10 dias |

|                                                                                                  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| PESQUISA DE PREÇOS (DECRETO ESTADUAL Nº 63316/18) Parâmetro(s) utilizado(s) na pesquisa de preço |  |
| Parâmetro(s) utilizado(s) na pesquisa de preço                                                   |  |
| Banco Eletrônico de Preços                                                                       |  |
| Contratações Similares de outros entes públicos                                                  |  |
| Pesquisa publicada em mídia especializada                                                        |  |
| Cotações com fornecedores                                                                        |  |
| Caderno de serviços terceirizados - CADTERC                                                      |  |
| Outro critério, conforme justificativa no processo                                               |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Conforme parecer técnico de fls_____                                                                                                                                                                                                                                               |          |
| Inviabilidade de competição conforme inciso I do artigo 30 da Lei 13.303/2016. - "I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;" – <b>Declaração de Exclusividade cf. fls. 0008</b> | <b>X</b> |
| Importação direta                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |

Os documentos comprobatórios encontram-se anexados no processo.

Certifico que as especificações técnicas do bem ou serviço cotado correspondem ao objeto desta contratação

CLEUZA COSTA DE AGUIAR  
TEC ADMINISTRATIVO  
000777



# Assinaturas do documento



"MAPA 645\_25\_300"

Código para verificação: **VU0ID204**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CLEUZA COSTA DE AGUIAR** (CPF: \*\*\*.689.808-\*\*) em 28/08/2025 às 14:24:24 (GMT-03:00)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 30/05/2022 - 13:30:16 e válido até 30/05/2122 - 13:30:16.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.058472/2025-78** e o código **VU0ID204** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
**Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**  
Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 - CEP 05459 -900 São Paulo - SP - site:www.cetesb.sp.gov.br  
Tel.(11)3133-3225/3484 - Fax (11) 3133-3244/3250 - CNPJ N° 43.776.491/0001-70 - Insc. Est N° 109.091.375-118 - Insc.Municipal N° 8.030.313-7

|                                                              |                     |                                     |                                       |                                       |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Razão Social/Nome<br><b>NOVA ANALITICA IMP. E EXP. LTDA.</b> |                     |                                     | Cód.Fornecedor<br><b>002793</b>       |                                       |
| Endereço<br><b>AV FABIO EDUARDO RAMOS ESQUEVEL</b>           |                     | CEP<br><b>09941-202</b>             | Bairro<br><b>CANHEMA</b>              |                                       |
| Cidade<br><b>DIADEMA</b>                                     | Estado<br><b>SP</b> | Telefone<br><b>(11) 2162-8080</b>   | Inscr.Estadual<br><b>286822247117</b> | CNPJ/CPF<br><b>67.774.679/0001-47</b> |
|                                                              |                     | Cond. de pagamento<br><b>30 DDL</b> |                                       |                                       |

| Item | Unid. | Quant.   | Código        | Descrição do material                                                                                                                              | Preço Unitário | % Desc. | % IPI | Preço total | Prazo de entrega (Dias) | SOC    |
|------|-------|----------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|-------|-------------|-------------------------|--------|
| 0001 | PC    | 2,000000 | 3.4.48.0148-7 | TUBO DE QUARTZO COM CATALISADOR, CÓDIGO DMA8333, PARA USO NO EQUIPAMENTO ANALISADOR DE MERCÚRIO MODELO DMA-80, MILLESTONE                          | 7.842,090000   | 0,00    | 0     | 15.684,18   | 10                      | 146009 |
| 0002 | PC    | 1,000000 | 3.4.51.0134-9 | SENSOR DE TEMPERATURA ATC-400, CABO DE 180 MILÍMETROS, CÓDIGO ATC0100, ESPECÍFICO PARA ROTOR PRO DE DIGESTOR MICRO-ONDAS MILLESTONE, MODELO ETHOS. | 12.241,170000  | 0,00    | 0     | 12.241,17   | 10                      | 145765 |

|                                                                                                              |  |  |  |  |               |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---------------|--|--|--|--|
| <b>Observações</b>                                                                                           |  |  |  |  |               |  |  |  |  |
| PROCESSO: 645/2025/300<br>Eambiente: CETESB 058472/2025-78<br>ORÇAMENTOS NºS C-025329/2025/ABD/BI/ABD E 1309 |  |  |  |  |               |  |  |  |  |
| Frete                                                                                                        |  |  |  |  | 0,00          |  |  |  |  |
| Total Geral                                                                                                  |  |  |  |  | R\$ 27.925,35 |  |  |  |  |

|                                                                          |                                                                          |                                                                              |                      |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Emitente<br>Mariana Takeishi<br>Gerente do Setor de Compras e Importação | Aprovação<br>Fernando Roberto Sette<br>Gerente da Divisão de Suprimentos | Aprovação<br>Celso Massari<br>Gerente de Suprimentos e Serv. Administrativos | Aceite do Fornecedor |
|                                                                          |                                                                          |                                                                              | ____/____/____       |

|                                                              |                               |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Razão Social/Nome<br><b>NOVA ANALITICA IMP. E EXP. LTDA.</b> | Número da OF<br><b>078904</b> |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------|

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1.1 Fornecer os materiais objeto deste Instrumento Contratual em estrita obediência às especificações, proposta e anexos, quando houver, mantendo durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como cumprir as disposições constantes do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível no site [www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br).

1.2 Os materiais deverão ser entregues no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h, na Sede da CETESB ou no endereço discriminado no anverso, devendo ser anotado no corpo da nota fiscal, o número deste Instrumento Contratual.

1.3 O fornecedor se obriga a recebê-los em devolução para substituição sem qualquer ônus de qualquer natureza financeira ou tributária para a CETESB, sempre que eles apresentarem defeitos ou inadequações que não poderiam ter sido apuradas por meio de inspeção, mas apenas quando de sua aplicação em montagem ou uso.

1.4 A CETESB terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para exercer o direito de aceitação ou não dos materiais constantes deste Instrumento Contratual.

2 - PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

2.2 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

2.3 Na entrega de materiais cujas quantidades poderão sofrer alterações em função de lote de produção ou impossibilidade de fracionamento, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou menos sobre a quantidade total.

2.4 Não será admitida cláusula de reajustes de preços com periodicidade inferior a 01 (um) ano, de acordo com a legislação vigente.

2.5 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

2.6 O pagamento poderá ser sustado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- a) em decorrência de obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Instrumento Contratual.
- c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

3.2 ADVERTÊNCIA: A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual.

3.3 MULTA: a pena de multa será assim aplicada:  
I – de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

3.3.1 Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste item “3.3 Multa”, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

3.3.2 A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

3.3.3 O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

3.3.4 Inexistindo o desconto nos moldes previstos no subitem 3.3.3, deste item “3.3 Multa”, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

3.3.5 O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

3.3.6 A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

3.4 O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

3.5 O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3.6 As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

3.7 A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

4 - IMPEDIMENTOS

4.1 A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a CETESB, pelo prazo de até 2 (dois) anos, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pela prática de quaisquer atos previstos no artigo 83 da Lei Federal 13.303/2016.

5 - RESCISÃO

5.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas.

5.2 O presente Instrumento Contratual será rescindido se verificada a ocorrência de qualquer das hipóteses elencadas no Art. 55, do Regulamento de Licitações ou o não cumprimento ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

6 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1 Este Instrumento Contratual é regido pela redação em vigor das Leis Federais nºs 13.303/16, seu Regulamento Interno de Licitações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 quando utilizado a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação aplicável.

6.2 Aplica-se também, ao objeto deste Instrumento Contratual, a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito da CETESB no tratamento de dados pessoais.

7 - NOVAÇÃO

7.1 A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste Contrato.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É vedada a vinculação do nome da CETESB com a marca ou produtos da empresa fornecedora sob qualquer pretexto publicitário, em qualquer veículo de comunicação.

8.2 Qualquer alteração das condições aqui estabelecidas será válida apenas com a anuência por escrito da CETESB.

9 - FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a este Instrumento Contratual.

Razão Social/Nome

NOVA ANALITICA IMP. E EXP. LTDA.

Número da OF

078904



# Assinaturas do documento



"OF. 078904"

Código para verificação: **QZ1QY043**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO MASSARI** (CPF: \*\*\*.998.588-\*\*) em 01/09/2025 às 10:06:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 12:11:04 e válido até 27/05/2122 - 12:11:04.

(Assinatura do Sistema)



**FERNANDO ROBERTO SETTE** (CPF: \*\*\*.564.258-\*\*) em 29/08/2025 às 12:18:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 12:23:42 e válido até 27/05/2122 - 12:23:42.

(Assinatura do Sistema)



**MARIANA TAKEISHI** (CPF: \*\*\*.118.408-\*\*) em 28/08/2025 às 16:38:40 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 09:23:25 e válido até 27/05/2122 - 09:23:25.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.058472/2025-78** e o código **QZ1QY043** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.